



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 2018.08.20.01-TP

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS PRAÇAS PÚBLICAS NAS ROTATORIAS DO BAIRRO PEDRA BRANCA, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTES INTEGRANTES DESSE PROCESSO.

O Município de Pacajus, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 396/2018, de 01 de agosto de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 11:00 Horas.

Do dia 11 de Outubro de 2018.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA LICITAÇÃO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** : Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro e Composição dos Custos Unitários.
- ANEXO II** : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
- ANEXO III** : Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO IV** : Minuta de Contrato
- ANEXO V** : Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- ANEXO VI** : Modelo da Carta de Fiança Bancária.

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE TRÊS PRAÇAS PÚBLICAS NAS ROTATORIAS DO BAIRRO PEDRA BRANCA, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO**, partes integrantes desse processo.

1.2- O valor total estimado da presente licitação é de **R\$ 394.976,17 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos)**.



2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Pacajus, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento **até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame**, observada a necessária qualificação.

2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer **até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação**, junto à Secretaria de INFRAESTRUTURA, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

2.2.3- Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se ao Setor de Engenharia da Prefeitura, das 09:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número (85) **3348-0310**.

2.2.3.1- Caso a licitante, por sua conta e responsabilidade, entenda que não haja necessidade de visitar o local da obra, deverá apresentar junto aos documentos requeridos para habilitação, declaração expressa de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

2.2.4- A admissão à participação de consórcios obedecerá aos subitens a seguir:

2.2.4.1- As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder, que será responsável principal, perante a ADMINISTRAÇÃO, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrevendo em nome do Consórcio todos os atos referentes à execução do contrato;

2.2.4.2- Indicação dos compromissos e obrigações, bem como o percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto da licitação;

2.2.4.3- Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da ADMINISTRAÇÃO durante o processamento e julgamento dos procedimentos licitatórios pertinentes;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



2.2.4.4- O prazo de duração do consórcio deverá coincidir, no mínimo, com a data de vigência ou execução das obras/serviços, objeto do contrato administrativo licitado.

2.2.4.5- O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa, relativa à habilitação jurídica, técnica, qualificação trabalhista, econômico-financeira e de regularidade fiscal.

2.2.4.6- As empresas consorciadas poderão somar os seus quantitativos técnicos, para atender integralmente ao solicitado no subitem 4.2.3.2 e 4.2.3.3 deste Edital e para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

2.2.4.7- O índice econômico-financeiro citado no subitem 4.2.4.2 deste Edital deverá ser comprovado por cada empresa integrante do consórcio.

2.2.4.8- O Patrimônio Líquido, solicitado no subitem 4.2.4.3 deste Edital deverá ser comprovado coletivamente na proporção da participação de cada empresa no consórcio, para fim de atingir o limite fixado neste Edital.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2018.08.20.01-TP**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 2018.08.20.01-TP**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2.4- Alvará de funcionamento.

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior – Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de **características técnicas similares ou superiores** às do objeto da presente licitação.

4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - **Engenheiro Civil** - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **com firma reconhecida de ambas as partes**.

4.2.4.4- Declaração fornecida pela Secretaria de INFRAESTRUTURA, que a licitante, através de seu profissional técnico, **tenha visitado o local da obra, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

4.2.4.5- A exigência constante do item 4.2.4.4 acima poderá ser substituída, a critério e sob inteira responsabilidade da licitante, por declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4.2.5.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.5.1 deste edital.

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, **maiores ou iguais a um (>1 ou = 1)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.3- Garantia de manutenção da proposta, no valor correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado do lote o qual for participar, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, a ser recolhida no **Banco Caixa Econômica, Agência 2002, Conta-Corrente nº 71008-9, em nome da Prefeitura Municipal de Pacajus.**

4.2.5.4 - A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária (conforme **ANEXO VI - Modelo da Carta de Fiança Bancária**).

c) Seguro-garantia.

4.2.5.4.1- A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao **subitem 9.2** do Edital.

4.2.5.4.2- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.5.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação de declaração expressa da licitante constando que se enquadra nas referidas condições, conforme reza o § 2º, do art. 13 do Decreto Federal nº 8538/2015, de 06 de outubro de 2015.

4.2.6.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4.3- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.7.1- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS: Os preços unitários e global das respectivas propostas de preços apresentadas não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária constante do Anexo I deste edital.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B) - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE entre as licitantes classificadas;

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo apresentado no cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de INFRAESTRUTURA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



- 12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;
- 12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;
- 12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;
- 12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à Secretaria de INFRAESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição.

15.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de INFRAESTRUTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



15.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

16.0- DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 10.01.15.451.0007.1.007, fonte 001, elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos federais e do tesouro municipal.

17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

20.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

21.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, e encaminhados à Comissão de Licitação.

22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pacajus, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



23.0- DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pacajus-CE, 24 de Setembro de 2018.


ELTON FREIRE BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO I

PROJETO BÁSICO (Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas), **ORÇAMENTO BÁSICO**, (Planilha orçamentária), **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, (Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro), **COMPOSIÇÃO**, (Composição dos encargos sociais e BDI).



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2018.20.07.001- SIDU

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
10	01	15.451.0007.1.008	001	4.4.90.51.00	R\$ 394.976,17

3. **FONTE(S) DE RECURSO:** TESOURO MUNICIPAL
4. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 394.976,17 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** CONSTRUÇÕES DE TRÊS PRAÇAS PÚBLICAS NAS ROTATORIAS DO BAIRRO PEDRA BRANCA DE PACAJUS-CE.
6. **JUSTIFICATIVA:** CONSTRUÇÕES DE TRÊS PRAÇAS PÚBLICAS NAS ROTATORIAS DO BAIRRO PEDRA BRANCA DE PACAJUS-CE, PARA PROPORCIONAR UM AMBIENTE DE LAZER E BEM ESTAR AOS MUNICÍPEIS.
7. **DEMAIS OBSERVAÇÕES:** Tudo conforme anexo I.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8. **PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela solicitante.
- PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.
9. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos,

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

11.A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços a serem executados.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

12.As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

13.O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Pacajus-CE.

14.A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

15.O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

16.O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) meses**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

18.DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

19.DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.



ESTADO DO CEARÁ


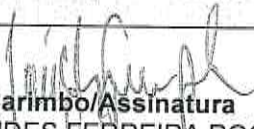
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMP, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMP.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

VII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Pela elaboração do PB/TR:	Pela verificação e Disponibilidade de Recursos financeiros:
 Carimbo/Assinatura Nome: RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO Cargo: SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. Data: 20/07/2018.	 Carimbo/Assinatura Nome: JOÃO EUDES FERREIRA ROCHA Cargo: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Data: 20/07/2018.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



Responsável pela despesa:


Carimbo/Assinatura

Nome: RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Cargo: SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
Data: 20/07/2018.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. OBJETO: CONSTRUÇÕES DE TRÊS PRAÇAS PÚBLICAS NAS ROTATORIAS DO BAIRRO PEDRA BRANCA DE PACAJUS-CE.

2. DOS ITENS:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONSTRUÇÕES DE TRÊS PRAÇAS PÚBLICAS NAS ROTATORIAS DO BAIRRO PEDRA BRANCA DE PACAJUS-CE.	UND	1

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA



PREFEITURA DE

PACAJUS

RECONSTRUINDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**CONSTRUÇÃO DE 3 PRAÇAS
PUBLICAS NAS ROTATORIAS
DO BAIRRO PEDRA BRANCA
DE PACAJUS-CE**

PACAJÚS/2018

GHIVELDER GUEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 19.1861830-7
SEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA DE

PACAJUS

RECONSTRUINDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ORÇAMENTO

GHIVELDER GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 19.136/1830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PACAJÚS/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÕES DE TRÊS PRAÇAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NAS ROTATÓRIAS EXISTENTES NO BAIRRO PEDRA BRANCA

END: BAIRRO PEDRA BRANCA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 20/07/2018

BDI = 26,80%



ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	128,31	769,86
Subtotal							R\$ 769,86
2.0 MOVIMENTO DE TERRA							
2.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,90m	M3	52,43	24,18	1.267,76
2.2	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	15,73	15,51	243,96
Subtotal							R\$ 1.511,72
3.0 FUNDAÇÕES							
3.1	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	38,11	284,36	10.836,96
3.2	C4592	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	28,58	396,02	11.318,25
3.3	C0830	SEINFRA	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	4,80	361,63	1.735,82
3.4	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	184,80	6,67	1.232,62
3.5	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	4,80	81,69	392,11
Subtotal							R\$ 25.515,76
4.0 ESTRUTURAS							
4.1	C0842	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,20	329,16	394,99
4.2	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	177,41	6,67	1.183,32
4.3	C1405	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	8,00	89,94	719,52
4.4	C1603	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	1,20	140,33	168,40
4.5	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	71,46	71,20	5.087,95
Subtotal							R\$ 7.554,18
5.0 EQUIPAMENTOS E ALAMBRADO							
5.1	C0035	SEINFRA	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M2	321,18	149,82	48.119,19
5.2	C0865	SEINFRA	CONJUNTO DE TABELAS P/ BASQUETE	CJ	0,50	406,97	203,49

GHIVELDER GUEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 19136/1830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÕES DE TRÊS PRAÇAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NAS ROTATÓRIAS EXISTENTES NO BAIRRO PEDRA BRANCA

END: BAIRRO PEDRA BRANCA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 20/07/2018

BDI = 26,80%



ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
5.3	C1349	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	882,35	882,35
Subtotal:							R\$ 49.205,03

6.0 PISOS

6.1	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	1.364,21	25,64	34.978,34
6.2	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	175,16	17,37	3.042,53
6.3	C2860	SEINFRA	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	75,47	69,36	5.234,60
6.4	PCJS001	PROPRIA	PISO CIMENTADO ESP.=12,00mm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m COM POLIMENTO EM MÁQUINA DE POLIR E APLICAÇÃO EM CERA SEM AGREGADO P/ PISO EXTERNO	M2	1.364,21	66,27	90.406,20
6.5	C1430	SEINFRA	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	453,39	12,16	5.513,22
Subtotal:							R\$ 139.174,89

7.0 REVESTIMENTO

7.1	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	238,19	4,21	1.002,78
7.2	C3409	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	238,19	21,80	5.192,54
Subtotal:							R\$ 6.195,32

8.0 PINTURA

8.1	C2461	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	238,19	10,37	2.470,03
8.2	C1040	SEINFRA	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	M	35,00	19,03	666,05
8.3	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	59,52	13,99	832,68
Subtotal:							R\$ 3.968,76

9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.1	C0550	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	60,00	11,95	717,00
9.2	C0554	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	630,00	5,70	3.591,00
9.3	C1188	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	M	203,00	13,48	2.736,44
9.4	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UND	3,00	68,74	206,22
9.5	C3728	SEINFRA	CONJUNTO C/04 PÉTALAS E LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 400W, MONTADA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - H=12M	UND	5,00	3.532,31	17.661,55
9.6	C0603	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UND	5,00	162,02	810,10
Subtotal:							R\$ 25.722,31

10.0 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

GHIVELDER GLEYSSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 191351830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÕES DE TRÊS PRAÇAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NAS ROTATÓRIAS EXISTENTES NO BAIRRO PEDRA BRANCA

END: BAIRRO PEDRA BRANCA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 20/07/2018

BDI = 26,80%



ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
10.1	C2626	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	90,00	19,83	1.784,70
10.2	C2506	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UND	6,00	24,95	149,70
10.3	C0603	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UND	6,00	162,02	972,12
10.4	C2845	SEINFRA	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE C/ CAIXA NO MURO P002 (CASO I)	UND	3,00	43,00	129,00
Subtotal:							3.035,52

11.0 PISTA DE SKATE							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
11.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	8,73	26,74	233,44
11.2	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	6,56	284,36	1.865,40
11.3	C4592	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	7,94	396,02	3.144,40
11.4	C0830	SEINFRA	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,64	361,63	231,44
11.5	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	46,20	6,67	308,15
11.6	C0842	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,20	329,16	394,99
11.7	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	186,52	6,67	1.244,09
11.8	C1405	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	6,58	89,94	591,81
11.9	C0220	SEINFRA	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO CA-60B	KG	139,24	12,15	1.691,74
11.10	C2860	SEINFRA	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	48,89	69,36	3.391,01
11.11	C1631	SEINFRA	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS	M2	55,61	6,96	387,05
11.12	C3506	SEINFRA	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	21,20	159,44	3.380,13
11.13	I2168	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 25MM (1")	M	17,65	15,60	275,34
Subtotal:							R\$ 17.138,99

12.0 URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, PLAYGROUND E SERVIÇOS FINAIS							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
12.1	C0361	PRÓPRIA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	48,00	112,97	5.422,56
12.2	PCJS 006	COTAÇÃO	BALANÇO 02 ASSENTOS PNEU (C/ CORDA) , PRODUZIDO EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO, PNEU E CORDA NÁUTICA. MED. APROX. 3,00 X 1,30 X 2,30M (C X L X A)	UND	1,00	1.800,00	1.800,00
12.3	PCJS 007	COTAÇÃO	PLAYGROUND BP PLAY RANGER COMPOSTO POR 01 ESCALADA, 01 RAMPA DE CORDA EXTRA GRANDE, 01 ESCADA MARINHEIRO INCLINADA, 01 BALANÇO PNEU. MED.: APROX. 5,20 X 1,70 X 2,10M (C X L X A)	UND	1,00	6.210,00	6.210,00
12.4	PCJS 008	COTAÇÃO	GANGORRA RÚSTICA SIMPLES. PRODUZIDO EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO E ANGELIM PEDRA. PEGAMÃO EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO. MED. APROX. 2,50 X 0,40 X 0,50M (C X L X A)	UND	2,00	900,00	1.800,00
12.5	PCJS 009	COTAÇÃO	PLAYGROUND BP SAMURAI COMPOSTO POR 01 PLATAFORMA PEQUENA, 02 ESCADAS MARINHEIRO, 01 ESCORREGADOR EM MADEIRA. MED.: APROX. 3,20X 1,25 X 2,50M (C X L X A)	UND	1,00	3.600,00	3.600,00
12.6	PCJS 013	COTAÇÃO	PAU BRANCO - H => 2,00M	UND	28,00	85,00	2.380,00

GHIVELDER GLEYCES SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 191361830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÕES DE TRÊS PRAÇAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NAS ROTATÓRIAS EXISTENTES NO BAIRRO PEDRA BRANCA

END: BAIRRO PEDRA BRANCA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 24,1 DESONERADA

DATA: 20/07/2018

BDI = 26,80%



ORÇAMENTO							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
12.7	PCJS 014	COTAÇÃO	PAU BRASIL - H => 2,00M	UND	52,00	85,00	4.420,00
12.8	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M2	950,00	6,39	6.070,50
Subtotal:							R\$ 31.703,06

ORÇAMENTO SEM BDI

BDI 26,80%

TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI

R\$ 311.495,40
R\$ 83.480,77
R\$ 394.976,17

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS

GHIVELDER GLEYSEY SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 191361830-7
SEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

MEMÓRIA DE CÁLCULO


GHIVELDER GLEISER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 191351830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PACAJÚS/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÕES DE TRÊS PRAÇAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NAS ROTATÓRIAS EXISTENTES NO BAIRRO PEDRA BRANCA
END: BAIRRO PEDRA BRANCA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE
TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: 20/07/2018
BDI = 26,80%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty.	A. Parcial
PLACAS PADRÃO DE OBRA					M2
PLACA DA OBRA	3,00		2,00		6,00
					6,00
MOVIMENTO DE TERRA	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty.	A. Parcial
ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m					M3
PRAÇA 01	51,82	0,40	0,50		10,36
PRAÇA 02	80,76	0,40	0,50		16,15
PRAÇA 03	105,61	0,40	0,50		21,12
ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS DAS MURETA	0,40	0,40	0,50	60	4,80
					52,43
REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MATERIAL DA VALA			%		M3
REATERRO 30%	52,43		0,30		15,73
					15,73
FUNDAÇÕES	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty.	A. Parcial
ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA					M3
PRAÇA 01	51,82	0,40	0,40		8,29
PRAÇA 02	80,76	0,40	0,40		12,92
PRAÇA 03	105,61	0,40	0,40		16,90
					38,11
ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4					M3
PRAÇA 01	51,82	0,20	0,60	1	6,22
PRAÇA 02	80,76	0,20	0,60	1	9,69
PRAÇA 03	105,61	0,20	0,60	1	12,67
					28,58
CONCRETO CICLÓPICO FCK 15-MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO					M3
SAPATA EM BLOCO	0,40	0,40	0,50	60	4,80
					4,80
ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm					KG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÕES DE TRÊS PRAÇAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NAS ROTATÓRIAS EXISTENTES NO BAIRRO PEDRA BRANCA
END: BAIRRO PEDRA BRANCA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE
TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: 20/07/2018
BDI = 26,80%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
ARMADURA DA SAPATA EM BLOCO	0,616	0,5	10,00	60	184,80
					184,80
LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO					M3
LANÇAMENTO DO CONCRETO DA SAPATA EM BLOCO	0,40	0,40	0,50	60	4,80
					4,80
ESTRUTURAS	Comp. (m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	A. Parcial
CONCRETO P/VIBR. FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO					M3
PILARES 0,20	0,2	0,2	0,50	60	1,20
					1,20
ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	kg/m	quant por pilar	compr.	quant	KG
PILARES 0,20	0,616	4	1,20	60	177,41
					177,41
FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	LADOS	UM LADO	ALT	QUAN	M2
PILARES 0,20	4	0,2	0,50	20,00	8,00
					8,00
LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO					M2
PILARES 0,20	0,2	0,2	0,50	60	1,20
					1,20
CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO					M2
PRAÇA 01	51,82	0,30			15,55
PRAÇA 02	80,76	0,30			24,23
PRAÇA 03	105,61	0,30			31,68
					71,46
EQUIPAMENTOS E ALAMBRADO	Comp. (m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt.	A. Parcial
ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA					M2
PRAÇA 02	78,38		1,00	1	78,38
PRAÇA 03	42,00		1,50	1	63,00
PRAÇA 03	12,00		3,00	1	36,00
PRAÇA 03	30,00		3,00	1	90,00
PRAÇA 03	11,00		3,00	1	33,00
PRAÇA 03	10,40		2,00	1	20,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÕES DE TRÊS PRAÇAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NAS ROTATÓRIAS EXISTENTES NO BAIRRO PEDRA BRANCA
END: BAIRRO PEDRA BRANCA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE
TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: 20/07/2018
BDI = 26,80%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
					321,18
CONJUNTO DE TABELAS P/ BASQUETE					CJ
			0,5		0,50
					0,50
ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL					CJ
			1		1,00
					1,00
PISOS	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	A. Parcial
LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM					M2
AREA DA PRAÇA 01 CONFORME PROJETO	183,27	1,00			183,27
AREA DA PRAÇA 02 CONFORME PROJETO	870,54	1,00			870,54
AREA DA PRAÇA 03 CONFORME PROJETO	310,40	1,00			310,40
					1.364,21
MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO					M
AREA DA PRAÇA 01 CONFORME PROJETO	32,23				32,23
AREA DA PRAÇA 02 CONFORME PROJETO	61,12				61,12
AREA DA PRAÇA 03 CONFORME PROJETO	81,81				81,81
					175,16
LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA					M3
AREA DA PRAÇA 01 CONFORME PROJETO	151,00	0,15		1,00	22,65
AREA DA PRAÇA 03 CONFORME PROJETO	352,10	0,15		1,00	52,82
					75,47
PISO CIMENTADO ESP.=12,00mm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m COM POLIMENTO EM MÁQUINA DE POLIR E APLICAÇÃO EM CERA SEM AGREGADO P/ PISO EXTERNO					M2
AREA DA PRAÇA 01 CONFORME PROJETO	183,27	1,00			183,27
AREA DA PRAÇA 02 CONFORME PROJETO	870,54	1,00			870,54
AREA DA PRAÇA 03 CONFORME PROJETO	310,40	1,00			310,40
					1.364,21
GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO					M2
AREA DA PRAÇA 01 CONFORME PROJETO	65,26			1,00	65,26
AREA DA PRAÇA 02 CONFORME PROJETO	167,98			1,00	167,98
AREA DA PRAÇA 03 CONFORME PROJETO	220,15			1,00	220,15

GHIVELDER GLEYSE SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 191361/830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÕES DE TRÊS PRAÇAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NAS ROTATÓRIAS EXISTENTES NO BAIRRO PEDRA BRANCA
END: BAIRRO PEDRA BRANCA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE
TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: 20/07/2018
BDI = 26,80%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
					453,39
REVESTIMENTO	Comp (m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	A. Parcial
CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 - ESP. = 5mm P/ PAREDE					M2
PRAÇA 01	51,82		1,00		51,82
PRAÇA 02	80,76		1,00		80,76
PRAÇA 03	105,61		1,00		105,61
					238,19
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4					M2
PRAÇA 01	51,82		1,00		51,82
PRAÇA 02	80,76		1,00		80,76
PRAÇA 03	105,61		1,00		105,61
					238,19
PINTURA	Comp (m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	A. Parcial
TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS					M2
PRAÇA 01	51,82		1,00	1	51,82
PRAÇA 02	80,76		1,00	1	80,76
PRAÇA 03	105,61		1,00	1	105,61
					238,19
DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA					M
QUADRA DE BASQUETE	35,00				35,00
					35,00
PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO. TIPO "NOVACOR"					M2
PINTURA RAMPA	1,90	1,00		12	22,80
AREA DA PRAÇA 03 CONFORME PROJETO BASQUETE	6,32	5,81			36,72
					59,52
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Comp (m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	A. Parcial
CABO EM PVC 1000V 16MM2					M
				60	60,00
					60,00
CABO EM PVC 1000V 4MM2					M

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÕES DE TRÊS PRAÇAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NAS ROTATÓRIAS EXISTENTES NO BAIRRO PEDRA BRANCA
END: BAIRRO PEDRA BRANCA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE
TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: 20/07/2018
BDI = 26,80%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

				630	630,00
					630,00
ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")					M
				203	203,00
					203,00
QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR					UND
				3	3,00
					3,00
CONJUNTO C/04 PÉTALAS E LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 400W, MONTADA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - H=12M					UND
				5	5,00
					5,00
CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO					UND
UNIDADE				5	5,00
					5,00
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	<i>Comp.(m)</i>	<i>Compr. Média(m)</i>	<i>Altura(m)</i>	<i>Qnt</i>	<i>A. Parcial</i>
TUBO PVC SOLD. MARROM INCL CONEXÕES D= 32mm(1")					M
				90	90,00
					90,00
TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"					UND
				6	6,00
					6,00
CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO					UND
				6	6,00
					6,00
INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE C/ CAIXA NO MURO P002 (CASO I)					UND
				3	3,00
					3,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÕES DE TRÊS PRAÇAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NAS ROTATÓRIAS EXISTENTES NO BAIRRO PEDRA BRANCA
END: BAIRRO PEDRA BRANCA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE
TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: 20/07/2018
BDI = 26,80%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

PISTA DE SKATE	Comp.(m)	largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	A. Parcial
ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M					M3
BASE OBSTACULO 01	27,40	0,40	0,40	1,00	4,38
BASE OBSTACULO 02	16,40	0,40	0,40	1,00	2,62
BASE OBSTACULO 03	6,84	0,40	0,40	1,00	1,09
BASE OBSTACULO 04	4,00	0,40	0,40	1,00	0,64
					8,73
ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA					M3
BASE OBSTACULO 01	27,40	0,40	0,30	1,00	3,29
BASE OBSTACULO 02	16,40	0,40	0,30	1,00	1,97
BASE OBSTACULO 03	6,84	0,40	0,30	1,00	0,82
BASE OBSTACULO 04	4,00	0,40	0,30	1,00	0,48
					6,56
ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4					M3
BASE OBSTACULO 01	27,40	0,20	1,00	1,00	5,48
BASE OBSTACULO 02	16,40	0,20	0,60	1,00	1,97
BASE OBSTACULO 03	6,84	0,20	0,30	1,00	0,41
BASE OBSTACULO 04	4,00	0,20	0,10	1,00	0,08
					7,94
CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO					M3
SAPATA EM BLOCO	0,40	0,40	0,40	10	0,64
					0,64
ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm					KG
ARMADURA DA SAPATA EM BLOCO	0,616	0,75	10,00	10	46,20
					46,20
CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO					M3
PILARES 0,15	0,15	0,15	1,40	10	0,32
VIGAS	43,80	0,10	0,20	1	0,88
					1,20
ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG/M	QUANT. P/ PILAR			KG
PILARES 0,15	0,616	4	1,00	10	24,64
VIGAS	0,616	6	43,8	1	161,88
					186,52

GHIVELDER GLEYNER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 19139/830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÕES DE TRÊS PRAÇAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NAS ROTATÓRIAS EXISTENTES NO BAIRRO PEDRA BRANCA
END: BAIRRO PEDRA BRANCA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE
TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: 20/07/2018
BDI = 26,80%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	LADOS	UM LADO	ALT	QUAN	M2
PILARES 0,15	4	0,15	3,00	3,33	6,00
VIGAS	2	0,10	0,20	14,60	0,58
					6,58
ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO CA-60B	LAR	COMP	PAINEL/BÁRRA	PESO(KG/BR)	KG
BASE OBSTACULO 01	4,00	9,70	2X3	13,20	85,36
BASE OBSTACULO 02	4,10	4,10	2X3	13,20	36,98
BASE OBSTACULO 03	6,40	1,20	2X4	14,20	16,90
					139,24
LASTRO DE BRITA					M3
BASE OBSTACULO 01	4,00	9,70	1,00		38,80
BASE OBSTACULO 02	4,10	4,10	0,60		10,09
					48,89
LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS					M3
BASE OBSTACULO 01	4,00	9,70	1,00		38,80
BASE OBSTACULO 02	4,10	4,10	1,00		16,81
					55,61
JARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"					M
BASE OBSTACULO 01	12,6				12,60
BASE OBSTACULO 02	8,6				8,60
					21,20
TUBO AÇO GALVANIZADO DE 25MM (1")					M
BASE OBSTACULO 01	8				8,00
BASE OBSTACULO 02	6				6,00
BASE OBSTACULO 04	3,65				3,65
					17,65
SERVIÇOS FINAIS	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	A. Parcial
BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)					M2
PRAÇA 01	2			6	12,00
PRAÇA 02	2			8	16,00
PRAÇA 03	2			10	20,00
					48,00

GHIVELDER GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 19136/1830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÕES DE TRÊS PRAÇAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NAS ROTATÓRIAS EXISTENTES NO BAIRRO PEDRA BRANCA
 END: BAIRRO PEDRA BRANCA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE
 TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA
 DATA: 20/07/2018
 BDI = 26,80%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

BALANÇO 02 ASSENTOS PNEU. (C/ CORDA) PRODUZIDO EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO, PNEU E CORDA NÁUTICA. MED. APROX. 3,00 X 1,30 X 2,30M.(C X L X A)					UND
BRINQUEDO				1	1,00
					1,00
PLAYGROUND BP PLAY RANGER COMPOSTO POR 01 ESCALADA, 01 RAMPA DE CORDA EXTRA GRANDE, 01 ESCALA MARINHEIRO INCLINADA, 01 BALANÇO PNEU. MED.: APROX. 5,20 X 1,70 X 2,10M (C X L X A)					UND
BRINQUEDO				1	1,00
					1,00
GANGORRA RÚSTICA SIMPLES. PRODUZIDO EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO E ANGELIM PEDRA. PEGA MÃO EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO. MED. APROX. 2,50 X 0,40 X 0,50M (C X L X A)					UND
BRINQUEDO				2	2,00
					2,00
PLAYGROUND BP SAMURAI COMPOSTO POR 01 PLATAFORMA PEQUENA, 02 ESCADAS MARINHEIRO, 01 ESCORREGADOR EM MADEIRA. MED.: APROX. 2,20 X 1,25 X 2,50M (C X L X A)					UND
BRINQUEDO				1	1,00
					1,00
PAU BRANCO - H => 2,00M					UND
UNIDADE				28	28,00
					28,00
PAU BRASIL - H => 2,00M					UND
UNIDADE				52	52,00
					52,00
LIMPEZA GERAL					M2
AREA DA PRAÇA 01 CONFORME PROJETO	150,00	1,00			150,00
AREA DA PRAÇA 02 CONFORME PROJETO	600,00	1,00			600,00
AREA DA PRAÇA 03 CONFORME PROJETO	200,00	1,00			200,00
					950,00



PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

PACAJÚS/2018

GHIVELDER GLEYSEER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 191361830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÕES DE TRÊS PRAÇAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NAS ROTATÓRIAS EXISTENTES NO BAIRRO PEDRA BRANCA
 END: BAIRRO PEDRA BRANCA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE
 TABELA: SEMFRA 24.1.1. DESONERADA
 DATA: 20/07/2018
 BDI = 26,80%



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	30 dias			60 dias			90 dias			120 dias			GERAL		
	R\$ total	%	%	R\$ total	%	%	R\$ total	%	%	R\$ total	%	%	VALOR (R\$)	VALOR C/ BDI (R\$)	PERC. (%)
1	384,93	50,00	50,00	384,93	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760,86	976,18	8,25%
2	755,86	50,00	50,00	755,86	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.511,72	1.936,86	9,49%
3	15.205,46	60,00	60,00	10.205,30	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.515,76	32.353,96	8,19%
4	3.777,09	50,00	50,00	3.777,09	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.554,18	9.578,70	2,43%
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.205,03	100,00	100,00	49.205,03	62.391,98	15,80%
6	0,00	0,00	0,00	27.834,98	20,00	40,00	55.669,96	40,00	40,00	55.669,96	40,00	40,00	139.174,85	176.473,76	44,68%
7	0,00	0,00	0,00	2.478,13	40,00	40,00	2.478,13	40,00	40,00	1.239,06	20,00	20,00	6.195,32	7.895,67	1,99%
8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.968,76	100,00	100,00	3.968,76	5.032,39	1,27%
9	0,00	0,00	0,00	5.144,46	20,00	20,00	5.144,46	20,00	20,00	15.433,39	40,00	40,00	25.732,31	32.615,09	8,26%
10	607,10	20,00	20,00	607,10	20,00	20,00	607,10	20,00	20,00	1.214,21	40,00	40,00	3.035,52	3.849,04	0,97%
11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.138,99	100,00	100,00	17.138,99	21.732,24	5,50%
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.703,05	100,00	100,00	31.703,05	40.195,48	10,10%
TOTAL SIMPLES	20.834,44	6,69%	16,43%	51.188,86	16,43%	20,51%	63.899,65	20,51%	20,51%	175.572,45	56,34%	56,34%	311.495,40	394.976,17	100,00%
TOTAL ACUMULADO SIMPLES	20.834,44	6,69%	23,12%	72.023,30	23,12%	43,64%	135.922,95	43,64%	43,64%	311.495,40	100,00%	100,00%	311.495,40	394.976,17	100,00%
BDI	5.583,63			13.718,61			17.125,11			47.053,42					
SOMATORIA TOTAL SIMPLES COM BDI	26.418,07			64.907,47			81.024,76			232.625,87					
TOTAL ACUMULADO C/BDI	26.418,07			91.325,54			172.350,30			394.976,17			R\$	394.976,17	100,00%

GHIVELDER GILVES SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 187301630-7
 SEMFRA/PACAJUS/CE





PREFEITURA DE

PACAJUS

RECONSTRUINDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

GHIVELDER GLEYSE SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 191361830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PACAJÚS/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÕES DE TRÊS PRAÇAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NAS ROTATÓRIAS EXISTENTES NO BAIRRO PEDRA BRANCA

END: BAIRRO PEDRA BRANCA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 20/07/2018



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

SERVIÇOS PRELIMINARES

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	2,0000	4,8800	9,7600
			Total:	9,7600

MATERIAIS

I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	29,5000	30,0900
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	12,0000	12,0000
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	14,7900	66,5550
I1725	PREGO 15X15	KG	0,1500	9,4000	1,4100
			Total:	110,0550	

Total Simples: 119,82

Encargos Sociais: 8,49

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 128,31

MOVIMENTO DE TERRA

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m - M3

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	2,6500	4,8800	12,9320
			Total:	12,9320

Total Simples: 12,93

Encargos Sociais: 11,25

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 24,18

C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA - M3

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	1,7000	4,8800	8,2960
			Total:	8,2960

Total Simples: 8,30

Encargos Sociais: 7,21

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 15,51

FUNDAÇÕES

C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA - M3

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	6,0000	7,2000	43,2000
I2543 SERVENTE	H	9,0000	4,8800	43,9200
			Total:	87,1200

MATERIAIS

GHIVELDER GLEYSSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 19.361830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÕES DE TRÊS PRAÇAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NAS ROTATÓRIAS EXISTENTES NO BAIRRO PEDRA BRANCA

END: BAIRRO PEDRA BRANCA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 20/07/2018



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,3648	46,0000	16,7808
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	109,5000	0,5000	54,7500
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1000	45,3700	49,9070
Total:					121,4378
Total Simples:					208,56
Encargos Sociais:					75,80
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					284,36

C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	8,5000	7,2000	61,2000
12543	SERVENTE	H	9,2000	4,8800	44,8960
Total:					106,0960
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,0000	0,4200	98,7000
Total:					98,7000
SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,3000	287,2360	86,1708
Total:					86,1708
Total Simples:					290,97
Encargos Sociais:					105,05
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					396,02

C0830 - CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,4998	13,8268	6,9106
Total:					6,9106
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	2,0000	7,2000	14,4000
12543	SERVENTE	H	16,0000	4,8800	78,0800
Total:					92,4800
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,6462	46,0000	29,7252
10280	BRITA	M3	0,5852	56,0000	32,7712
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	196,0000	0,5000	98,0000
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,4000	45,3700	18,1480
Total:					178,6444
Total Simples:					278,04
Encargos Sociais:					83,59
Valor BDI:					0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÕES DE TRÊS PRAÇAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NAS ROTATÓRIAS EXISTENTES NO BAIRRO PEDRA BRANCA

END: BAIRRO PEDRA BRANCA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 20/07/2018



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

					Valor Geral:	361,63
C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm - KG						
MAO DE OBRA						
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	5,8000	0,4480	
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	7,2000	0,5760	
					Total:	1,0240
MATERIAIS						
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	9,9700	0,1994	
I0163	AÇO CA-50	KG	1,1500	3,9600	4,5540	
					Total:	4,7534
					Total Simples:	5,78
					Encargos Sociais:	0,89
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	6,67

C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO - M3

MAO DE OBRA						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2391	PEDREIRO	H	2,0000	7,2000	14,4000	
I2543	SERVENTE	H	6,0000	4,8800	29,2800	
					Total:	43,6800
					Total Simples:	43,68
					Encargos Sociais:	38,01
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	81,69

ESTRUTURAS

C0842 - CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	13,8268	9,8723	
					Total:	9,8723
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	H	6,0000	4,8800	29,2800	
					Total:	29,2800
MATERIAIS						
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,8527	46,0000	39,2242	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	336,0000	0,5000	168,0000	
I1605	PEDRISCO	M3	0,8360	63,2000	52,8352	
					Total:	260,0594
					Total Simples:	299,21
					Encargos Sociais:	29,95
					Valor BDI:	0,00

GHIVELDER GIEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 194.361.830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÕES DE TRÊS PRAÇAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NAS ROTATÓRIAS EXISTENTES NO BAIRRO PEDRA BRANCA

END: BAIRRO PEDRA BRANCA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 20/07/2018



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Valor Geral: 329,16

C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm - KG

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	5,6000	0,4480
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	7,2000	0,5760
				Total:	1,0240
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	9,9700	0,1994
10163	AÇO CA-50	KG	1,1500	3,9600	4,5540
				Total:	4,7534
Total Simples:					5,78
Encargos Sociais:					0,89
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					6,67

C1405 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3500	5,6000	7,5600
10498	CARPINTEIRO	H	1,3500	7,2000	9,7200
				Total:	17,2800
MATERIAIS					
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,4300	18,3700	7,8991
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,1000	6,6000	0,6600
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	2,0000	14,7900	29,5800
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,2500	9,4000	2,3500
11846	SARRAFO DE 1"x4"	M	1,5300	4,7400	7,2522
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,6000	6,1800	9,8880
				Total:	57,6293
Total Simples:					74,91
Encargos Sociais:					15,03
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					89,94

C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	5,0000	7,2000	36,0000
12543	SERVENTE	H	8,0000	4,8800	39,0400
				Total:	75,0400
Total Simples:					75,04
Encargos Sociais:					65,29

GHIVELDER GLEYNER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 19134/830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÕES DE TRÊS PRAÇAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NAS ROTATÓRIAS EXISTENTES NO BAIRRO PEDRA BRANCA

END: BAIRRO PEDRA BRANCA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 20/07/2018



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 140,33

C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0200	13,8268	0,2765
			Total:	0,2765

MAO DE OBRA

10121 ARMADOR/FERREIRO	H	0,8000	7,2000	5,7600
10498 CARPINTEIRO	H	0,7000	7,2000	5,0400
12391 PEDREIRO	H	0,3000	7,2000	2,1600
12543 SERVENTE	H	1,1000	4,8800	5,3680
			Total:	18,3280

MATERIAIS

10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	9,9700	0,1994
10108 AREIA GROSSA	M3	0,0400	50,0000	2,0000
10163 AÇO CA-50	KG	1,3500	3,9600	5,3460
10528 CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	1,0000	14,4200	14,4200
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	17,3600	0,5000	8,6800
11605 PEDRISCO	M3	0,0900	63,2000	5,6880
11724 PREGO	KG	0,0200	9,4000	0,1880
			Total:	36,5214

Total Simples: 55,13

Encargos Sociais: 16,07

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 71,20

EQUIPAMENTOS E ALAMBRADO

C0035 - ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,5000	5,6000	2,8000
10046 AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	0,9000	5,6000	5,0400
11858 SERRALHEIRO	H	1,5000	7,2000	10,8000
			Total:	18,6400

MATERIAIS

10098 ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	KG	0,1500	11,6700	1,7505
10100 ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	KG	0,0700	13,5000	0,9450
11100 ESMALTE SINTETICO	L	0,1200	12,0000	1,4400
11872 SOLDA 50X50	KG	0,1500	53,5000	8,0250
12036 TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2' FIO N.14 BWG	M2	1,0500	15,8300	16,6215
12171 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M	2,7300	31,0000	84,6300

GHIVELDER GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 19738/1830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÕES DE TRÊS PRAÇAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NAS ROTATÓRIAS EXISTENTES NO BAIRRO PEDRA BRANCA

END: BAIRRO PEDRA BRANCA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 20/07/2018



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

12293	ZARCÃO	L	0,1000	15,4900	1,5490
-------	--------	---	--------	---------	--------

Total:	114,9610
Total Simples:	133,60
Encargos Sociais:	16,22
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	149,82

C0865 - CONJUNTO DE TABELAS P/ BASQUETE - C.J

MATERIAIS

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11592 PARAFUSO SEXTAVADO 1/4"X2"	UN	4,0000	0,4000	1,6000
11695 PORCA SEXTAVADA 5/16"	UN	4,0000	0,2400	0,9600
11911 TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,0000	404,4100	404,4100

Total:	406,9700
Total Simples:	406,97
Encargos Sociais:	0,00
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	406,97

C1349 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL - C.J

MATERIAIS

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11137 ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,0000	882,3500	882,3500

Total:	882,3500
Total Simples:	882,35
Encargos Sociais:	0,00
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	882,35

PISOS

C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0360	13,8268	0,4978

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,4000	7,2000	2,8800
12543 SERVENTE	H	1,1000	4,8800	5,3680

MATERIAIS

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109 AREIA MEDIA	M3	0,0332	46,0000	1,5272
10280 BRITA	M3	0,0440	58,0000	2,4640
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	11,0000	0,5000	5,5000

Total:	9,4912
Total Simples:	18,24
Encargos Sociais:	7,40
Valor BDI:	0,00

GHIVELDER GLEYBER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 191361830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÕES DE TRÊS PRAÇAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NAS ROTATÓRIAS EXISTENTES NO BAIRRO PEDRA BRANCA

END: BAIRRO PEDRA BRANCA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 20/07/2018



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

					Valor Geral:	25,64
C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO - M						
MAO DE OBRA						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	0,1800	7,2000	1,2960	
12543	SERVENTE	H	0,3600	4,8800	1,7568	
					Total:	3,0528
MATERIAIS						
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	1,0000	11,2700	11,2700	
					Total:	11,2700
SERVIÇOS						
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0010	347,7360	0,3477	
					Total:	0,3477
					Total Simples:	14,67
					Encargos Sociais:	2,70
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	17,37
C2860 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA - M3						
MAO DE OBRA						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12543	SERVENTE	H	1,3000	4,8800	6,3440	
					Total:	6,3440
MATERIAIS						
10108	AREIA GROSSA	M3	1,1500	50,0000	57,5000	
					Total:	57,5000
					Total Simples:	63,84
					Encargos Sociais:	5,52
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	69,36
PCJS001 - PISO CIMENTADO ESP.=12,00mm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m COM POLIMENTO EM MÁQUINA DE POLIR E APLICAÇÃO EM CERA SEM AGREGADO P/ PISO EXTERNO						
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	H	0,8000	7,0439	5,6351	
					Total:	5,6351
MAO DE OBRA						
11227	GRANITEIRO/MAMORISTA	H	0,5000	7,2000	3,6000	
12391	PEDREIRO	H	1,2000	7,2000	8,6400	
12543	SERVENTE	H	1,2000	4,8800	5,8560	
					Total:	18,0960
MATERIAIS						
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0300	50,0000	1,5000	
10508	CERA	KG	0,1000	14,6600	1,4660	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	26,5800	8,5000	226,2660	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÕES DE TRÊS PRAÇAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NAS ROTATÓRIAS EXISTENTES NO BAIRRO PEDRA BRANCA

END: BAIRRO PEDRA BRANCA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 20/07/2018



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1101	ESMERIL N.36	UN	0,1000	30,4100	3,0410
I1102	ESMERIL N.60	UN	0,0500	30,4100	1,5205
I1316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	M	2,5000	1,0300	2,5750
Total:					23,3925
Total Simples:					47,12
Encargos Sociais:					19,15
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					66,27

C1430 - GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0037	AJUDANTE	H	0,2078	5,6000	1,1637
Total:					1,1637
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	M2	0,9000	7,5500	6,7950
I2077	TERRA VEGETAL	M3	0,0750	42,4600	3,1845
Total:					9,9795
Total Simples:					11,14
Encargos Sociais:					1,02
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					12,16

REVESTIMENTO

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1000	7,2000	0,7200
I2543	SERVENTE	H	0,1500	4,8800	0,7320
Total:					1,4520
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	46,0000	0,2806
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5000	1,2150
Total:					1,4956
Total Simples:					2,95
Encargos Sociais:					1,26
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					4,21

C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,6000	7,2000	4,3200
I2543	SERVENTE	H	0,6000	4,8800	2,9280
Total:					7,2480
SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0250	287,2360	7,1809

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÕES DE TRÊS PRAÇAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NAS ROTATÓRIAS EXISTENTES NO BAIRRO PEDRA BRANCA

END: BAIRRO PEDRA BRANCA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 20/07/2018



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Total:	7,1809
Total Simples:	14,43
Encargos Sociais:	7,37
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	21,80

PINTURA

C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	5,6000	1,1200
12395 PINTOR	H	0,3000	7,2000	2,1600
Total:				3,2800

MATERIAIS

11856 SELADOR ACRÍLICO	L	0,1900	10,0700	1,9133
12079 TEXTURA ACRÍLICA	KG	0,3100	7,4800	2,3188
Total:				4,2321

Total Simples:	7,51
Encargos Sociais:	2,86
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	10,37

C1040 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA - M

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,5000	5,6000	2,8000
12395 PINTOR	H	1,0000	7,2000	7,2000
Total:				10,0000

MATERIAIS

12084 TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	L	0,0300	11,0000	0,3300
Total:				0,3300

Total Simples:	10,33
Encargos Sociais:	8,70
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	19,03

C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12395 PINTOR	H	0,5000	7,2000	3,6000
12543 SERVENTE	H	0,4000	4,8800	1,9520
Total:				5,5520

MATERIAIS

10154 ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,0800	3,1200	0,2496
12097 TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,2500	13,4500	3,3625

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÕES DE TRÊS PRAÇAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NAS ROTATÓRIAS EXISTENTES NO BAIRRO PEDRA BRANCA

END: BAIRRO PEDRA BRANCA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 20/07/2018



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Total: 3,6121
Total Simples: 9,16
Encargos Sociais: 4,83
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 13,99

INSTALAÇÕES ELETRICAS

C0550 - CABO EM PVC 1000V 16MM2 - M

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1600	5,6000	0,8960
12312 ELETRICISTA	H	0,1600	7,2000	1,1520
Total:				2,0480

MATERIAIS

10369 CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	1,0200	7,9600	8,1192
Total:				8,1192
Total Simples:				10,17
Encargos Sociais:				1,78
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				11,95

C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM2 - M

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200	5,6000	0,6720
12312 ELETRICISTA	H	0,1200	7,2000	0,8640
Total:				1,5360

MATERIAIS

10374 CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	1,0200	2,7700	2,8254
Total:				2,8254
Total Simples:				4,36
Encargos Sociais:				1,34
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				5,70

C1188 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4") - M

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	5,6000	1,6800
12312 ELETRICISTA	H	0,3000	7,2000	2,1600
Total:				3,8400

MATERIAIS

11089 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	M	1,0000	6,3000	6,3000
Total:				6,3000
Total Simples:				10,14
Encargos Sociais:				3,34

GHIVELDER GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 157367830-7
SEINFRA PACAJUS/CE